



PORTARIA N. 809/2023

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010, c/c o art. 361, I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO as determinações contidas na Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a criação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, consoante o Provimento nº 01, de 4 de março de 2011, do Conselho da Magistratura;

CONSIDERANDO que os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC's oferecem tratamento adequado aos conflitos de interesse mediante a adoção de métodos consensuais de solução de controvérsias;

CONSIDERANDO que à Presidência do Tribunal de Justiça cabe a designação de magistrado para coordenar os centros, nos termos do art. 2º do Provimento nº 03/2011 do Conselho da Magistratura, bem como nomear, quando necessário, o respectivo suplente, a teor do art. 9º da Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a efetivação da posse dos novos membros dirigentes da Gestão Administrativa do Poder Judiciário do Estado do Acre para o biênio 2023/2025;

CONSIDERANDO o conteúdo da deliberação proferida nos autos SEI nº 0001108-60.2023.8.01.0000,

RESOLVE:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 1º Alterar o item 11 do art. 1º da Portaria nº 468/2023, desta Presidência, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Nr de Ordem	CEJUSC	Coordenador	Substituto
11	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE PORTO ACRE	Juíza de Direito Maha Kouzi Manasfi e Manasfi	Juiz de Direito Manoel Simões Pedroga

Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem a contar de 07 de fevereiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 7 de março de 2023.

Desembargadora Regina Ferrari
Presidente

Publicado no DJE n. 7.257, de 9.3.2023, p. 143.